

PORTARIA Nº 36.715/2023

**“NOMEIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO
140, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.**

FELISBERTO DOS SANTOS FERREIRA, Prefeito
Municipal de Santo Antônio das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento de Compras deste Município, de acordo com o que estabelece o artigo 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a qual é composta pelos seguintes membros:

LAUREN RIBEIRO SIMCH, Matrícula 4523, Secretária de Administração e Planejamento;

GEDERSON LUIZ ORTIZ RIBEIRO, Matrícula 4587, Secretário Municipal da Fazenda;

PÂMELA FURTADO DE MATOS, Matrícula 6432, Assessora Técnica em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde;

VANDA TERESA MIOTTI E SILVA, Matrícula 6505, Agente Administrativo Auxiliar, Secretaria de Assistência Social;

MATEUS FRAGOSO FERREIRA, Matrícula 6447, Coordenador do Departamento do Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;

DANIELA MARTINS BARCELOS, Matrícula 6497, Supervisora do Museu, Secretaria de Educação, Cultura Desporto e Turismo;

PAULO CESAR LOPES DE MORAES, Matrícula 4283, Coordenador do Departamento de Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Infraestrutura;

MAICON SILVA MARTINS – Matrícula 6664, Controlador Interno, Gabinete do Prefeito;

Art. 2º -Os servidores nomeados no art. 1º serão responsáveis por:

I – Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os bens e materiais entregue pelos fornecedores em suas Secretarias, respectivamente, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – Solicitar, quando necessário, à Unidade solicitante, a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;

IV - Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, 01 de dezembro de 2023.

FELISBERTO DOS SANTOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LAUREN RIBEIRO SIMCH

Secretária Municipal da Administração e Planejamento